



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA PA 7ª CÂMARA Nº 5, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II art. 62 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); no art. 8º e art. 9º da [Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017/17](#); e inciso II art. 2º e art. 15 da [Resolução CSMFP nº 166, de 6 de maio de 2016 \(Regimento Interno da 7ª CCR\)](#);

CONSIDERANDO que a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, no tocante ao Controle Externo da Atividade Policial, tem como objetivo velar pela regularidade, adequação e eficiência dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (artigo 8º, inciso II, da [Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017](#));

CONSIDERANDO o Voto nº 177/2022 referente à Notícia de Fato nº 1.30.017.000020/2022-21.

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de coordenação com o objetivo de verificar com a Diretoria Geral da Polícia Federal a conveniência de ser editado manual sobre os atos de polícia judiciária realizados na execução dos mandados de busca e apreensão.

Para tanto, determino:

a) o registro e a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 9º da [Resolução CNMP nº 174/2017](#);

b) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#) e artigo 16, § 1º, inciso I, da [Resolução CSMFP nº 87/2006](#);

c) após, distribua-se o feito, nos termos do artigo 15 do [RI da 7ª CCR](#) ([Resolução CSM PF nº 166/2016](#)).

PAULO QUEIROZ  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jun. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 288.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**